



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1045, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL – CONVENIO FPE Nº
2650/2012.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaguarão, e,

CONSIDERANDO a intimação de abertura por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de Tomada de Contas nº 000128-0200/18-6 que trata da ausência de prestação de contas por parte da gestão municipal 2013/2016 no que diz respeito à aplicação dos recursos obtidos através do Convênio FPE nº 2650/2012, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR e a Prefeitura Municipal de Jaguarão;

CONSIDERANDO a valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) obtido com o convênio sem a devida prestação de contas;

CONSIDERANDO que este recurso deveria ter sido utilizado para aquisição de um caminhão trupe 6X2 com caçamba;

CONSIDERANDO que o Município deveria ter prestado contas em até 60 (sessenta) dias após o término do convênio;

CONSIDERANDO que o Município de Jaguarão teve até 03/09/2014 para entregar a documentação de prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de responsabilidades em razão da ausência de prestação de contas, bem como, da regular aplicação de recursos obtidos com o convênio citado;

CONSIDERANDO que até o presente momento não foi possível localizar nos arquivos municipais a documentação necessária para a realização da prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo especial objetivando a apuração de responsabilidades pela ausência de prestação de contas, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 2º. Designar a servidora Eliane Rodrigues da Silva Schranck para promover a prestação de contas e regularizar a pendência apontada na tomada de contas especial nº 000128-0200/18-6, no que tange a aplicação dos recursos e a prestação de contas do convênio FPE nº 2650/2012.

Art. 3º. Determinar que todas as Secretarias Municipais realizem buscas, no prazo máximo de 10 dias, para a localização de documentos pertinentes ao convênio FPE nº 2650/2012, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo com o objeto de aquisição de um caminhão trupe 6X2 com caçamba, tratados nos processos administrativos 5027/2012, 1098/2014 e 8898/2013, tão logo localizado, seja encaminhado a servidora Eliane Rodrigues da Silva Schranck.

Art. 4º. Não sendo localizado o expediente administrativo, deve-se certificar a sua não localização, no mesmo prazo do artigo anterior.

Art. 5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018).



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se